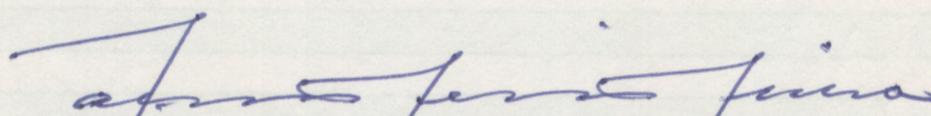


FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem, Facó saber a todos os habitantes do Municipio, que a Camara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

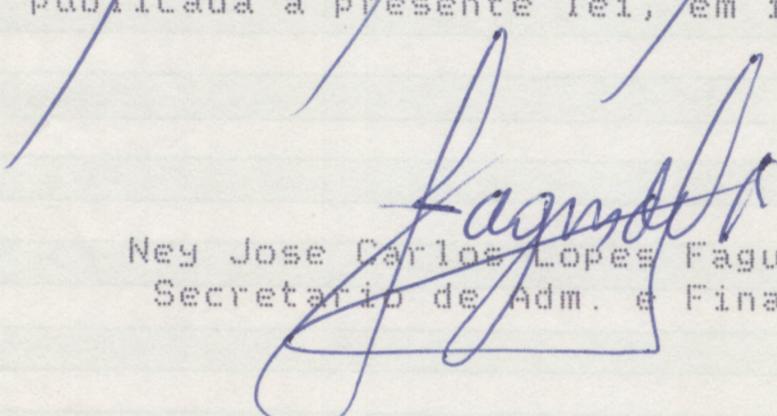
- ARTIGO 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alugar do Sr. Pedro Maziero, pelo prazo de 2 (dois) anos, um predio de construçao superior, situado a Rua Benjamin Margotti, S/N, Nesta Cidade, com area de 200m², 2 pavimentos, para instalacáo da Prefeitura e Camara Municipal de Vargem-SC. sede na Cidade de Joacabá - SC.
- ARTIGO 2o. - A Prefeitura pagara ao Proprietario do imovel, a titulo de aluguel a importancia de Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhoes de cruzeiros), mensais, reajustaveis Semestralmente pelos indices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal.
- ARTIGO 3o. - As despesas correráo por conta de dotacáo orcamentaria propria do orcamento vigente.
- ARTIGO 4o. - As despesas de agua e luz, correráo por conta da Prefeitura Municipal de Vargem.
- ARTIGO 5o. - Esta lei entrara em vigor na data de sua Publicacáo, com efeitos a partir de 1o. de Janeiro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM VARGEM, 18 de Janeiro de 1.993



Falavino Ferreira Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei, em 18 de Janeiro de 1.993.



Ney Jose Carlos Lopes Fagundes
Secretario de Adm. e Financas